R E S O L U Ç Ã O D A M E S A Nº 03/2001

Regulamenta a Resolução de Mesa 02/2001, de 04 de janeiro de 2001, no tocante à contribuição previdenciária dos Vereadores Servidores Públicos Municipais.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a interpretação fornecida pelo Ministério da Previdência e Assistência Social para a expressão "... desde que não vinculado a regime próprio de previdência social;" , do art. 12, I, h, da Lei Federal 8212/91, com a redação que lhe deu a Lei 9506/97; e

CONSIDERANDO serem os Vereadores ALDO BERTI HOPPE, MOISÉS CARLOS KILLIAN e RENI ENÍDIO BOIJINK servidores públicos municipais, vinculados do Regime Próprio de Previdência – RPPS, do Município de Agudo

R E S O L V E

Artigo Único – Determinar o não desconto da contribuição previdenciária dos Vereadores ALDO BERTI HOPPE, MOISÉS CARLOS KILLIAN e RENI ENÍDIO BOIJINK, dado a condição de servidores públicos municipais, vinculados do Regime Próprio de Previdência – RPPS do Município de Agudo destes, sem prejuízo da contribuição patronal incidente, a partir da Folha de Pagamento do mês de abril de 2001.

Parágrafo único – Fica a secretaria da Câmara encarregada de viabilizar o ressarcimento dos descontos previdenciários indevidamente feitos nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2001, aos vereadores citados no caput.

Agudo, 10 de abril de 2001.

Ver. Reni Boijink
Presidente

Ver. Aldo Hoppe
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Vilson Dias
Secretário